



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD122
 UD122 - MF ITAMARANDIBA



15/046.227-1

FL(S):
 54/153

14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31207625498**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

V2

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153750517625

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ITAMARANDIBA
Local

Nome: David Sena de Aguiar
 Assinatura: [Handwritten Signature]
 Telefone de Contato: _____

6 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

 NÃO / / _____ NÃO / / _____
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 / /
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Autenticada digitalmente em 13/01/2015
 JUCEMG - DMS: 1133278-8

13.01.2015

DECISÃO COLEGIADA/
 Processo em exig
 Processo deferido
 Processo indeferido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5442265
 EM 14/01/2015
 #DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME#
 PROTOCOLO: 15/046.227-1
 AN1533027



data _____ Responsável _____
 4ª Exigência 5ª Exigência
 Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG
 CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5442265 em 14/01/2015 da Empresa DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 31207625498 e protocolo 150462271 - 08/01/2015. Autenticação: 5883ED80E2BA7248925217413543CD1FC95E4A5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/046.227-1 e o código de segurança MMTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

FL(S):
55/153
15/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

DSA- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 08.254.076/0001-55

DAVID SENA DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, 255, São Geraldo – Itamarandiba – MG, CEP 39.670-00, portador da carteira de identidade nº M-9.344.582 – SSPMG e CPF nº 039.326.926-40, natural de Araçuaí – MG, nascido em 25/08/1979, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena de Aguilár; DEIVYSON SENA DE AGUILAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, 255, São Geraldo – Itamarandiba – MG, CEP 39670-000, portador da carteira de identidade nº MG-10.599.021-SSP e CPF nº 049.667.966-01, natural de Itamarandiba-MG, nascido em 08/08/1981, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena de Aguilár; e GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado a Rua Diamantina, 273, Centro – Itamarandiba – MG, CEP 39670-000, portador da carteira de identidade nº 07.451.098-37 – SSPBA, e CPF 000.384.725-03; natural de Jequié – BA, nascido em 28/09/1980, filho de Bevenuto dos Reis Cabral, e de Anderezilda de Jesus Ramos Cabral; sócios componentes da Sociedade Empresária, DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME com sede a Rua Diamantina, 231, 01º andar, Centro- Itamarandiba –MG, CEP 39670-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.076/0001-55, registrada na JUCEMG sob nº 3120762549-8 em 04/08/2006 e última alteração contratual em 18/09/2012 sob nº 4926296, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade que tem por objeto social: Serviços contábeis em geral, organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, administrativa e financeira; auditorias contábeis; assessoria e consultoria em administração pública em geral; elaboração de reformas público administrativas; realização de concursos públicos; serviços de informática em geral; treinamento e capacitação em recursos humanos, altera neste ato para: Serviços contábeis em geral; organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, administrativa e financeira; auditorias contábeis; assessoria e consultoria em administração pública em geral; elaboração de reformas público administrativas; realização de concursos públicos; serviços de informática em geral; assessoria e consultoria em recursos humanos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de palestras e cursos de aperfeiçoamento profissional; consultoria em gestão empresarial.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME e tem sede e domicílio a Rua Diamantina, 231 – 01º andar, Centro-Itamarandiba –MG, CEP 39670-000

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social: Serviços contábeis em geral; organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, administrativa e financeira; auditorias contábeis; assessoria e consultoria em administração pública em geral; elaboração de reformas público administrativas; realização de concursos públicos; serviços de informática em geral; assessoria e consultoria em recursos humanos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de palestras e cursos de aperfeiçoamento profissional; consultoria em gestão empresarial.

CLÁUSULA III- A Sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Deivyson Sena de Aguilár

David Sena de Aguilár

Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO-BA
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA

FL(S):
56/159

3/4

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhes convier em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA IV - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 100 cotas no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
DAVID SENA DE AGUILAR	90 COTAS	R\$ 45.000,00
DEIVYSON SENA DE AGUILAR	05 COTAS	R\$ 2.500,00
GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL	05 COTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL	100 COTAS	R\$ 50.000,00

PARAGRAFO I – Cada cota confere o direito a um voto nas decisões da sociedade. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **DAVID SENA DE AGUILAR**, ao qual compete a representação da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social, somente poderá ser usada em operações necessárias a atingir o objeto social, ficando proibido a assinatura em qualquer tipo de negócio ou favor. Somente o sócio administrador **DAVID SENA DE AGUILAR** assinará pela sociedade.

PARAGRAFO II - Os sócios, **DAVID SENA DE AGUILAR** e **DEIVYSON SENA DE AGUILAR** serão responsáveis tecnicamente pelas atividades e serviços contábeis e **GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL**, pelas atividades administrativas.

PARAGRAFO III – Os lucros e prejuízos da sociedade deverão ser divididos entre os sócios na proporção das cotas pertencentes a cada um.

PARAGRAFO IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO V – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas, de qualquer maneira, mesmo mediante alienação fiduciárias em garantia ou gravada de qualquer ônus, sem prévio consentimento por escrito do outro sócio, sendo nulo de pleno direito e sem nenhum valor perante a sociedade, qualquer ato praticado contra a letra e o espírito do presente parágrafo.

PARAGRAFO VI – Em caso de retirada de qualquer, e em igualdade de condições, a preferencia na aquisição de suas cotas caberá ao outro sócio.

CLÁUSULA V – Ao Término de casa exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VI – Nos poderes dos sócios não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos e endossos para terceiros; não assumir dividas nem obrigações de terceiros.

CLÁUSULA VII – A título de pró-labore, os sócios quando prestarem serviços a sociedade, retirarão mensalmente, até o limite estabelecido por lei a importância que será elevada a conta de despesas.

CLÁUSULA VIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Geidson de Jesus Ramos Cabral

David Sena de Aguilar
Deivyson Sena de Aguilar

Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA

[Handwritten signature]



FL(S):
571153

4/4

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

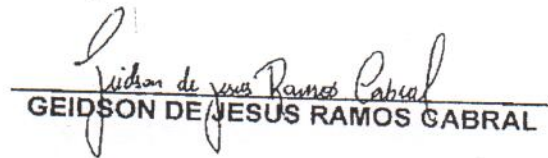
CLÁUSULA X – Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba- MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato.


Itamarandiba-MG, 05 de janeiro de 2015.



DAVID SENA DE AGUILAR


DEIVYSON SENA DE AGUILAR

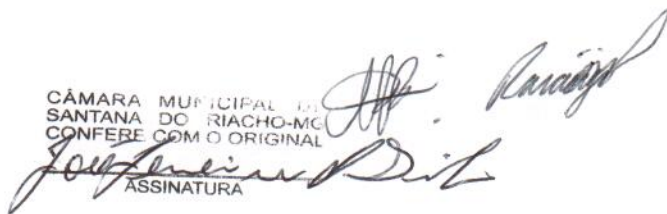

GEIDSON DE JESUS RAMOS GABRAL

Testemunhas:


Jéssica Aparecida Andrade
CPF: 109.992.406-50
RG: MG-16.449.858 - SSPMG


Robson Natanel Andrade
CPF: 074.303.546-10
RG: MG-14.782.613 - SSPMG

Comissão Permanente
de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL
JOSEFELINE DE OLIVEIRA
ASSINATURA

FL(S):
38/153

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

DAVID SENA DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 255 – São Geraldo – Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000, portador da carteira de identidade nº M-9.344.582 - SSPMG e CPF nº 039.326.926-40, natural de Araçuaí - MG, nascido em 25/08/1979, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena de Aguilár; **DEIVYSON SENA DE AGUILAR**, brasileiro, solteiro, empresário, contador, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000, à Rua Espírito Santo, 255 – São Geraldo, portador da carteira de identidade nº MG-10.599.021 - SSPMG e CPF nº 049.667.966-01, natural de Itamarandiba - MG, nascido aos 08/08/1981, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena Aguilár e **GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba – MG, CEP 39670-000 à Rua Diamantina, 273 – Centro, portador da carteira de identidade nº 07.451.098-37 – SSPBA, e CPF 000.384.725-03; natural de Jequié – BA, nascido aos 28/09/1980, filho de Bevenuto dos Reis Cabral, e de Anderezilda de Jesus Ramos Cabral, sócios componentes da Sociedade empresária DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.076/0001-55, registrada na JUCEMG sob nº 3120762549-8 em 04/08/2006 e alteração nº 4106973 em 23/03/2009, resolvem de comum acordo alterar o seu documento constitutivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Deivyson Sena de Aguilár

CLÁUSULA I - A Sociedade continua girando sob o nome empresarial de **DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, e sua sede na Rua Diamantina, 231 – 1º Andar – Centro Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000

CLÁUSULA II - O objetivo da sociedade continua: Serviços contábeis em geral; organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, administrativa e financeira; auditorias contábeis; assessoria e consultoria em administração pública em geral; elaboração de reformas público administrativas; realização de concursos públicos; serviços de informática em geral; treinamentos e capacitação em recursos humanos.

David Sena de Aguilár

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade continua sendo indeterminado e o início de suas atividades em 02/06/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais mas poderá abri-las onde e quando lhes convier em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa, que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 100 cotas no valor de 400,00 reais cada, e que estava totalmente integralizado, é alterado neste ato para: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 cotas no valor de R\$ 500,00, todas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

DAVID SENA DE AGUILAR	90 cotas no valor de R\$ 45.000,00
DEIVYSON SENA DE AGUILAR	05 cotas no valor de R\$ 2.500,00
GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL	05 cotas no valor de R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL	100 cotas no valor de R\$ 50.000,00



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO Itamarandiba - Minas Gerais AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé. 19, 01, 2015
Bel. Carlos Dalmo Moreira
Bel. Carlos Dalmo Moreira - 1º Tabelião

Geidson de Jesus Ramos Cabral

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG CONFERE COM O ORIGINAL
João Amador de Sá
ASSINATURA

DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

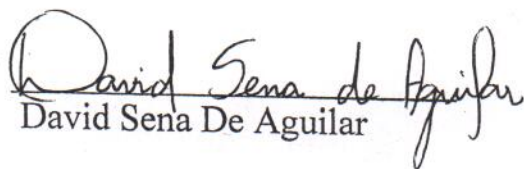
PARÁGRAFO I - Cada cota confere o direito a um voto nas decisões da sociedade. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador DAVID SENA DE AGUILAR, ao qual compete a representação da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social, somente poderá ser usada em operações necessárias à atingir o objetivo social, ficando proibido a assinatura em qualquer tipo de negócio ou favor. Somente o sócio administrador DAVID SENA DE AGUILAR, assinará pela sociedade.

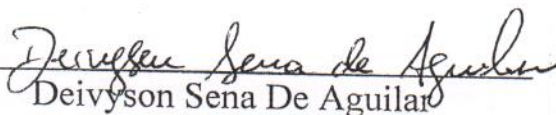
PARÁGRAFO II - O sócios, DAVID SENA DE AGUILAR e DEIVYSON SENA DE AGUILAR serão responsáveis tecnicamente pelas atividades e serviços contabeis e GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL, pelas atividades administrativas.

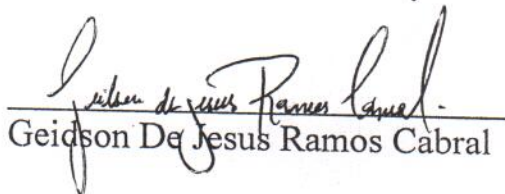
PARÁGRAFO III - Os lucros e prejuízos da sociedade deverão ser divididos entre os sócios na proporção das cotas pertencentes a cada um.

Continua em vigor as demais cláusulas e condições do contrato consolidado que com a presente não sofreram alteração.

Itamarandiba - MG, 09 de maio de 2012


David Sena De Aguilar


Deivyson Sena De Aguilar

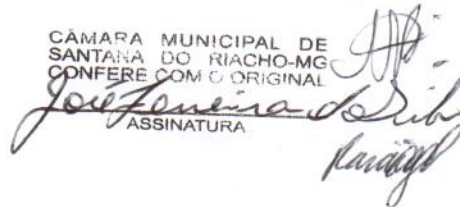

Geidson De Jesus Ramos Cabral

Comissão Permanente
de Licitação


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4926296
EM 18/09/2012
#DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME#
AF0326972 PROTOCOLO: 12/346.734-9


MÔNICA DE PAULA AGUIAR
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Itamarandiba - Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu
original. Dou fé.
Itamarandiba, 19 10 2012

Bel. Carlos Dalmo Moreira - 1º Tabelião


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTY 86554

FL(S):
60/153
16x

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

DAVID SENA DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 255 – São Geraldo – Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000, portador da carteira de identidade nº M-9.344.582 - SSPMG e CPF nº 039.326.926-40, natural de Araçuaí - MG, nascido em 25/08/1979, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena de Aguilár; DEIVYSON SENA DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, contador, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000, à Rua Espírito Santo, 255 – São Geraldo, portador da carteira de identidade nº MG-10.599.021 - SSPMG e CPF nº 049.667.966-01, natural de Itamarandiba - MG, nascido aos 08/08/1981, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena Aguilár; e GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba – MG, à Rua Diamantina, 273 – Centro, portador da carteira de identidade nº 07.451.098-37 – SSPBA, e CPF 000.384.725-03; natural de Jequié – BA, nascido aos 28/09/1980, filho de Bevenuto dos Reis Cabral, e de Anderson de Jesus Ramos Cabral, sócios componentes da Sociedade empresária DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.076/0001-55, registrada na JUCEMG sob nº 3120762549-8 em 04/08/2006, resolvem de comum acordo alterar o seu documento constitutivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade que girava sob o nome empresarial de DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, altera neste ato para: DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME e sua sede que era na Rua Diamantina, 273 – 3º Andar – Centro – Itamarandiba – MG - CEP 39.670-000, altera neste ato para: Rua Diamantina, 231 – 1º Andar – Centro Itamarandiba – MG, CEP 39.670-000

CLÁUSULA II - O objetivo da sociedade que era: Serviços contábeis em geral, elaboração de projetos e assessorias financeiro-econômicas, assistência técnica e auditorias contábeis, altera neste ato para: Serviços contábeis em geral; organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, administrativa e financeira; auditorias contábeis; assessoria e consultoria em administração pública em geral; elaboração de reformas público administrativas; realização de concursos públicos; serviços de informática em geral; treinamentos e capacitação em recursos humanos.

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade continua sendo indeterminado e o início de suas atividades em 02/06/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais mas poderá abri-las onde e quando lhes convier em qualquer parte do território nacional.

Geidson de Jesus Ramos Cabral
Deivyson Sena de Aguilár
David Sena de Aguilár

Comissão Permanente
de Licitação *Rautoff*
CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Jose Maria de Siqueira
ASSINATURA

DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa, que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, e que estava totalmente integralizado, é alterado neste ato para: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 100 cotas no valor de 400,00 reais cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

DAVID SENA DE AGUILAR	90 cotas no valor de R\$ 36.000,00
DEIVYSON SENA DE AGUILAR	05 cotas no valor de R\$ 2.000,00
GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL	05 cotas no valor de R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	100 cotas no valor de R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO I - Cada cota confere o direito a um voto nas decisões da sociedade. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador DAVID SENA DE AGUILAR, ao qual compete a representação da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social, somente poderá ser usada em operações necessárias à atingir o objetivo social, ficando proibido a assinatura em qualquer tipo de negócio ou favor. Somente o sócio administrador DAVID SENA DE AGUILAR, assinará pela sociedade.

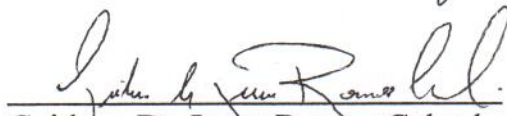
PARÁGRAFO II - Os lucros e prejuízos da sociedade deverão ser divididos entre os sócios na proporção das cotas pertencentes a cada um.

Continua em vigor as demais cláusulas e condições do contrato consolidado que com a presente não sofreram alteração.

Itamarandiba - MG, 17 de novembro de 2008


- David Sena De Aguilari


Deivyson Sena De Aguilari


Geidson De Jesus Ramos Cabral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

4106973

PROTOCOLO: 09/011.118-4

DATA: 23/03/2009

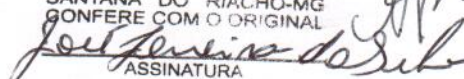
#DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME#


MARIBEL DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Comissão Permanente
de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL


ASSINATURA

1039

FL(S):
62/153
ABx

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

DAVID SENA DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 255 - São Geraldo - Itamarandiba - MG, CEP 39.670-000, portador da carteira de identidade nº M-9.344.582 - SSPMG e CPF nº 039.326.926-40, natural de Araçuaí - MG, nascido em 25/08/1979, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena de Aguilár; **DEIVYSON SENA DE AGUILAR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba - MG, CEP 39.670-000, à Rua Espírito Santo, 255 - São Geraldo, portador da carteira de identidade nº MG-10.599.021 - SSPMG e CPF nº 049.667.966-01, natural de Itamarandiba - MG, nascido aos 08/08/1981, filho de Sebastião Adalberto Neves de Aguilár e Josefa Maria Sena Aguilár e **GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, advogado, residente e domiciliado n/cidade de Itamarandiba - MG, à Rua Diamantina, 273 - Centro, portador da carteira de identidade nº 07.451.098-37 - SSPBA, e CPF 000.384.725-03; natural de Jequié - BA, nascido em 28/09/1980, filho de Bevenuto dos Reis Cabral, e de Andersonilda de Jesus Ramos Cabral, ajustam e contratam entre si, a constituição de uma Sociedade empresária Ltda, a qual girará sob as seguintes cláusulas e condições;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG CONFERE COM O ORIGINAL ASSINATURA
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, tendo sua sede à Rua Diamantina, 273 - 3º Andar - Centro - Itamarandiba - MG - CEP 39.670-000.

CLÁUSULA II - O objetivo da sociedade será: Serviços contábeis em geral, elaboração de projetos e assessorias financeiro-econômicas, assistência técnica e auditorias contábeis.

CLÁUSULA III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 02/06/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais mas poderá abri-las onde e quando lhes convier em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

DAVID SENA DE AGUILAR	90 cotas no valor de R\$ 9.000,00
DEIVYSON SENA DE AGUILAR	05 cotas no valor de R\$ 500,00
GEIDSON DE JESUS RAMOS CABRAL	05 cotas no valor de R\$ 500,00
TOTAL GERAL	100 cotas no valor de R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO I - Cada cota confere o direito a um voto nas decisões da sociedade. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador

Deivyson Sena de Aguilár

Geidson de Jesus Ramos Cabral

David Sena de Aguilár

FL(S):
63/153
AB7

DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

DAVID SENA DE AGUILAR, ao qual compete a representação da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social, somente poderá ser usada em operações necessárias à atingir o objetivo social, ficando proibido a assinatura em qualquer tipo de negócio ou favor. Somente o sócio administrador DAVID SENA DE AGUILAR, assinará pela sociedade.

PARÁGRAFO II - Os lucros e prejuízos da sociedade deverão ser divididos entre os sócios na proporção das cotas pertencentes a cada um.

PARÁGRAFO III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas, de qualquer maneira, mesmo mediante alienação fiduciária em garantia ou gravada de qualquer ônus, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, sendo nulo de pleno direito e sem nenhum valor perante a sociedade, qualquer ato praticado contra a letra e o espírito do presente parágrafo.

PARÁGRAFO V - Em caso de retirada de qualquer sócio, e em igualdade de condições, a preferência na aquisição de suas cotas caberá aos outros sócios.

CLÁUSULA V - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VI - Nos poderes dos sócios não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos e endossos para terceiros; não assumir dívidas nem obrigações de terceiros

CLÁUSULA VII - A título de pró-labore, os sócios quando prestarem serviços à sociedade, retirarão mensalmente, até o limite estabelecido por lei a importância que será elevada à conta de despesas.

CLAUSULA VIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA IX - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA

David Sena de Aguilas

David Sena de Aguilas

David Sena de Aguilas

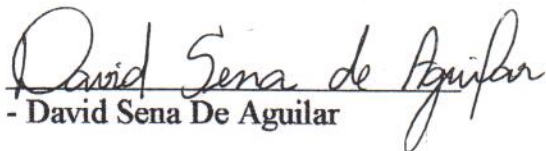
DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

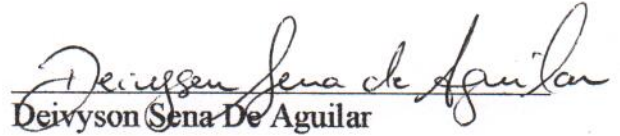
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

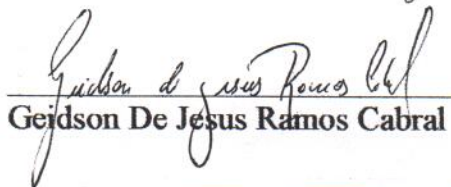
CLÁUSULA X - Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba - MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias) de igual teor e forma, ficando a primeira via arquivada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais vias em poder da sociedade, para que surta os efeitos legais e desejados.

Itamarandiba - MG, 03 de Maio de 2006


- David Sena De Aguiar


Deivyson Sena De Aguiar


Geidson De Jesus Ramos Cabral


	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120762549-8 DATA: 04/08/2006 PROTOCOLO: 061734993
#DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA#	
 MARCOS VITO PRESIDENTE	 MARBEL DE PAIVA A. MARTINS SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Itamarandiba - Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé
Itamarandiba, 02/02/06

Bet. Carlos Dalmo Moreira 1º Tabelião



Comissão Permanente
de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO RIACHO-MG.
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA



FL(S):
63/153
DSE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.254.076/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/08/2006	
NOME EMPRESARIAL DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DIAMANTINA		NÚMERO 231	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 39.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/01/2015 às 10:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.254.076/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:49:23 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2015.

Código de controle da certidão: **AA57.76BE.2B1F.2DBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FL(S):
67/153
[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08254076/0001-55
Razão Social: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R DIAMANTINA 231 ANDAR 1 / CENTRO / ITAMARANDIBA / MG / 39670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011207392625635119

Informação obtida em 21/01/2015, às 10:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.254.076/0001-55

Certidão n°: 75939291/2015

Expedição: 15/01/2015, às 14:03:04

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.254.076/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
69/153
1508

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, sediada à Rua Diamantina, 231 - Centro – Itamarandiba - MG, por intermédio de seu representante legal Sr. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, **DECLARO** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

NÃO

SIM

08.254.076/0001-55

DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP

Rua:Diamantina 231-Centro

CEP:39670-000 ITAMARANDIBA-MG

Itamarandiba, 29 de Janeiro de 2015

DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
70/153
[Signature]

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, sediada à Rua Diamantina, 231, Centro – Itamarandiba - MG, por intermédio de seu representante legal Sr. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itamarandiba, 29 de Janeiro de 2015.

08.254.076/0001-557

DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP

Rua: Diamantina 231-Centro

CEP: 39670-000 ITAMARANDIBA-MG

DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
71/1253
A03

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.254.076/0001-55, participante da licitação modalidade **Carta Convite nº 001/CMSR/2013**, por seu representante legal Sr. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, declara na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Itamarandiba, 29 de Janeiro de 2015.

08.254.076/0001-55

DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP

Rua: Diamantina 231-Centro

CEP: 39670-000 ITAMARANDIBA-MG

DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
72/152
A. B.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 08.254.076/0001-55, participante da licitação modalidade **Carta Convite nº 001/CMSR/2013**, por seu representante legal Sr. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Câmara de Santana do Riacho.


Itamarandiba, 29 de Janeiro de 2015.

08.254.076/0001-55

DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP

Rua: Diamantina 231-Centro

CEP: 39670-000 ITAMARANDIBA-MG


DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
73/53

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015

À
Câmara de Municipal de Santana do Riacho MG
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.076/0001-55, sediada na Rua *Diamantina*, nº 231, Centro - Itamarandiba – MG, através de seu Representante Legal SR. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Itamarandiba, em 29 de Janeiro de 2015.

08.254.076/0001-55
DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP
Rua: Diamantina 231-Centro
CEP: 39670-000 ITAMARANDIBA-MG

DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40



DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

www.dsaconsultoria.com.br

FL(S):
79/153
ASB

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/CMSR/2015
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/CMSR/2015
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

A empresa DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, sediada à Rua Diamantina, 231 - Centro – Itamarandiba - MG por intermédio de seu representante legal Sr. DAVID SENA DE AGUILAR, portador da CI nº. M-9.344.582, e CPF nº. 039.326.926-40, e para fins da Carta Convite nº 001 da Câmara Municipal de Santana do Riacho, declara expressamente que conhece e concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

Itamarandiba, 29 de Janeiro de 2015

08.254.076/0001-55
DSA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP
Rua: Diamantina 231-Centro
CEP: 39670-000 ITAMARANDIBA-MG

DAVID SENA DE AGUILAR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 039.326.926-40

TJMG - COMARCA DE ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA NADA CONSTA em tramitação contra:
DSA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

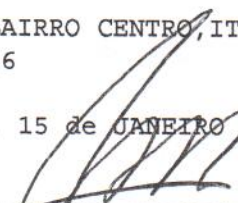
Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ:08254076/0001-55

ENDERECO: RUA DIAMANTINA, 231, BAIRRO CENTRO, ITAMARANDIBA-MG

ABERTURA DA EMPRESA: 04/08/2006

ITAMARANDIBA, 15 de JANEIRO de 2015 - 16:46:06


MARIA LÚCIA ADVÍNCULA ARAÚJO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM CORONEL JOAQUIM CÉSAR

R. CAPITÃO PAULA, 66 BAIRRO: CENTRO CEP: 39670000

ITAMARANDIBA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE ITAMARANDIBA - MG
FÓRUM "CORONEL JOAQUIM CÉSAR"
RUA CAPITÃO PAULA, 66 - CENTRO
39670-000 - ITAMARANDIBA - MG
FONE: (38) 3521-1105 / 1651



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 19/01/2015

Hora: 08:44:50

Maria de Fatima Afonso Fernandes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 85/2015

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	08.254.076/0001-55	Válido
Cadastro econômico	Endereço	
993 - DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Rua DIAMANTINA (I), 231 - CENTRO	

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em <https://itamarandiba-mg.nobesistemas.com.br/tributos/> com o código: EB9B-7B20-A075-CD8B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, 16 DE JANEIRO DE 2015